

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221989.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2022 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito na escola municipal ELOÍNA COLARES E SILVA, em Santarém-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	RENOVAR ENGENHARIA EIRELI-ME.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 581.436,20.
PRAZO CONTRATO:	07/01/2022 a 06/06/2022.
PRAZO 1º ADITIVO:	07/06/2022 a 07/08/2022 (Dois meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Lauro Sérgio Costa Silva (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 124/2021-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito na escola municipal ELOÍNA COLARES E SILVA, em Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência nº 20221187, no dia 09/08/2022, retornou a esta Controladoria no dia 16/12/2022 às 12h48, através do Memorando nº 455/2022-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II - ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento da empresa Renovar, para: Setor de Engenharia e Fiscalização SEMED, assunto: requerer a prorrogação de prazo por mais dois meses, datado de 03/05/2022 (fl. 01);

✓ Parecer técnico nº028/2022, datado de 03/05/2022, emitido pelo setor de engenharia-SEMED, onde se lê: [...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 2 (dois) meses [...]” assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 2);

✓ 1ºRelatório de fiscal de contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 3);

✓ 1ºRelatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 03/05/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 4);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 1 - Escola Eloina Colares, período de 20/01/2022 a 16/02/2022 valor medido R\$ 65.193,68, assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 5/7);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 2 - Escola Eloina Colares, período de 17/02/2022 a 06/04/2022 valor medido R\$ 189.979,59 assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 8/10);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 3 - Escola Eloina Colares, período de 07/04/2022 a 26/04/2022 valor medido R\$ 148.232,15 assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 11/13);

✓ Cópia do Relatório Fotográfico da Escola Eloina Colares - referente ao BM-01, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 14);

- ✓ Cópia do Relatório Fotográfico da Escola Eloina Colares - referente ao BM-02, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 15);
 - ✓ Cópia do Relatório Fotográfico da Escola Eloina Colares - referente ao BM-03, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 16);
 - ✓ Manifestação preliminar, datada de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia (fl. 17);
 - ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 31/05/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 18);
 - ✓ Autorização, datada de 01/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 19);
 - ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 20);
 - ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo, datada de 03/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 21/22);
 - ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 009/2022 - SEMED (fl. 23);
 - ✓ Cópia do contrato nº 008/2022 datado de 19/10/2020 (fls. 24/30);
 - ✓ Parecer Jurídico Nº 213/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Matheus Iago Coutinho Gomes, no dia 24/06/2022 (fls. 31/33);
 - ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.699.126/0001-07 (fls. 34/39);
 - ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 009/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha (fls. 40);
 - ✓ Publicação do Estrado de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 116, no dia 22/06/2022, pág. 288 (fl. 41);
- DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA:**
- ✓ Diligência nº 20221187, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 09/08/2022 (fls. 42/44);
 - ✓ Manifestação da secretária, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 16/11/2022 (fl. 45);
 - ✓ Justificativa, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 03/06/2022 (fls. 46/47);
 - ✓ Ordem de pagamento nº 725001, no valor R\$ 178.030,78, referente ao BM 04, emitido em 25/07/2022 (fl. 48);
 - ✓ Nota de empenho nº 713001, no valor de R\$ 178.030,78, data 13/07/2022 (fl. 49);
 - ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço, nº 1286, no valor R\$ 178.030,78, emitida em 01/07/2022 (fl. 50);
 - ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 25/07/2022 (fl. 51);
 - ✓ Ordem de pagamento nº 318003, no valor R\$ 65.193,68, referente ao BM 01, emitido em 18/03/2022 (fl. 52);
 - ✓ Nota de empenho nº 126012, no valor de R\$ 581.436,20, data 26/01/2022 (fl. 53);
 - ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço, nº 1268, no valor R\$ 65.193,68, emitida em 24/02/2022 (fl. 54);
 - ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 18/03/2022 (fl. 55);
 - ✓ Ordem de pagamento nº 418002, no valor R\$ 189.979,59, emitido em 18/04/2022 (fl. 56);

- ✓ Nota de empenho nº 411001, no valor de R\$ 189.979,59, data 11/04/2022 (fl. 57);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço, nº 1274, no valor R\$ 189.979,59, emitida em 06/04/2022 (fl. 58);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 18/04/2022 (fl. 59);
- ✓ Cronograma físico-financeiro, no período de 2 meses (fl. 60);
- ✓ Portaria nº 124/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, em 31/08/2021 (fl. 61);
- ✓ Publicação da portaria dos fiscais de contrato, no Diário Oficial do Estado, nº 34.688, pág. 119, protocolo 700070, em 02/09/2021 (fl. 62);
- ✓ Portaria nº 122/2021-SEMED, constituindo a comissão de licitação, em 01/09/2021 (fl. 63);
- ✓ Publicação da portaria da comissão de licitação, no Diário Oficial do Estado, nº 34.686, pág. 124, protocolo 698895, em 31/08/2021 (fl. 64);
- ✓ Cópia do decreto nº 046/2021-GAP/PMS, onde nomeia a Chefe do NAF/SEMED, em 06/01/2021 (fl. 65);
- ✓ Justificativa da dotação orçamentária, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 10/11/2022 (fls. 66/67);
- ✓ Termo de apostilamento nº 001/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/11/2022 (fl. 68).

III - DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 009/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além das testemunhas, em 06/06/2022 (fl. 40).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 116, no dia 22/06/2022, pág. 288 (fl. 41).

IV - DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

1. Verificou-se até a presente data, que a Diligência nº 2022008 emitida por este Órgão de Controle Interno em 04/02/2022, referente a fase interna e contrato, não retornou para reanálise, inviabilizando a emissão de parecer conclusivo. Em atenção ao Memorando Circular nº 188/2020 - CGM, que ressalta sobre a necessidade do Parecer de Controle Interno conforme Resolução do TCM/PA. **Recomenda-se** que a Ordenadora de Despesas e o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF, tome CIÊNCIA FORMAL sobre pendências com relação a ausência publicações necessárias/obrigatórias nos sistemas de transparências Portal da Transparência e Geo-Obras/TCM-PA. **ATENDIDO;**

2. Na Justificativa do Termo Aditivo (fls. 21/22), se refere a empresa contratada sendo SOLLOS CONSTRUTORA LTDA - EPP, uma vez que o Contrato Nº 009/2022 oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021 a empresa é a RENOVAR ENGENHARIA EIRELI-ME. **Recomenda-se** que seja retificado. **ATENDIDO;**

3. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em

atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO;**

4. Ausência do Cronograma Físico - Financeiro atualizado pelo presente Termo Aditivo. **Recomenda-se** a sua juntada conforme expresso na Resolução Administrativa Nº 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO;**

5. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa o Fiscal de Contrato, juntamente com sua publicação em Diário Oficial e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, conforme expresso na Resolução Administrativa Nº 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO PARCIALMENTE;**

6. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa a Comissão Permanente de Licitação. **ATENDIDO;**

7. **Recomenda-se** a juntada de cópia de Decreto Municipal que dispõe sobre nomeação de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF visto ser documento essencial para instrução do procedimento e requisito de conferência da legalidade dos atos administrativos. **ATENDIDO;**

8. Ausência da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022. **Recomenda-se** que seja anexada através de apostilamento. **ATENDIDO.**

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2022, cuja Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 03 de janeiro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos
Técnico de Controle Interno
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021